



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE NOVOS MEMBROS
PARA A METALMINAS EMPRESA JÚNIOR DE CONSULTORIA EM
ENGENHARIA DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CAMPUS JOÃO
MONLEVADE**

A Diretoria de Gestão de Pessoas da MetalMinas Empresa Júnior de Consultoria em Engenharia no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo 2018/02.

1. DA PARTICIPAÇÃO

O processo seletivo para entrar na MetalMinas Empresa Júnior é uma oportunidade para os alunos desenvolverem competências comportamentais e técnicas na área mineiro-metalúrgica, além de assumir responsabilidades de liderança, tomada de decisões e planejamento em gestão. Essa experiência permite ao aluno a vivência de situações reais, semelhantes àquelas que um funcionário de uma empresa sênior se depara.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Podem participar do processo seletivo todos os alunos dos cursos de Engenharia de Minas e Engenharia Metalúrgica da Universidade do Estado de Minas Gerais - Campus João Monlevade.

2.2. **Não** há número predeterminado de vagas disponíveis, os candidatos serão selecionados por meio de seus respectivos desempenhos durante todas as fases do Processo Seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

A etapa de inscrição ocorre pelo preenchimento do formulário online disponibilizado por link no período de 27/08 a 01/09, podendo ou não haver prorrogação deste período. Após realizar a triagem dos formulários a Diretoria de Gestão de Pessoas da MetalMinas Empresa Júnior enviará um e-mail para cada candidato validando ou não a inscrição.

3.1 DOS REQUISITOS PRÉVIOS GERAIS

Para realizar a inscrição o candidato deverá:

3.1.1. Estar matriculado em um dos cursos, Engenharia de Minas ou Engenharia Metalúrgica da Universidade do Estado de Minas Gerais - Campus João Monlevade;

3.1.2. Ter disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais para realização das atividades práticas referentes a empresa;

3.1.3. Ter disponibilidade de cumprir 4 horas semanais de permanência no office da empresa.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Salvo a inscrição, o processo seletivo consiste em três etapas, sendo todas elas eliminatórias.

A não realização de alguma dessas etapas ou o não cumprimento de alguma norma presente neste edital também será motivo de eliminação imediata do candidato. Um

cronograma anexado no item 7 deste edital irá constar todas as datas de realização destas etapas.

4.1 DA DINÂMICA E APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL

Nessa etapa serão propostas atividades para conhecimento pessoal dos candidatos, visando avaliar postura e comunicação interpessoal.

4.1.1 A Diretoria de Gestão de Pessoas da MetalMinas Empresa Júnior enviará um e-mail aos candidatos informando local e horário onde ocorrerá essa etapa.

4.1.2 O candidato deverá comparecer no local indicado com antecedência portando **1L de leite e foto 3x4**. O leite será doado a entidades carentes.

4.2. DA ENTREVISTA

A entrevista individual será realizada pelos membros da empresa para uma avaliação de perfil e determinação dos candidatos mais bem preparados para compor o grupo.

4.2.1. A Diretoria de Gestão de Pessoas da MetalMinas Empresa Júnior enviará um e-mail aos candidatos informando local e horário onde ocorrerá essa etapa.

4.3. DA DIVULGAÇÃO DA APROVAÇÃO

Após realizadas as etapas anteriores será divulgado por e-mail quais os trainees selecionados para participar da última etapa de seleção, o processo trainee. Os trainees aprovados serão convocados para uma Assembléia Geral na qual será **obrigatória** a presença de todos eles.

4.4. DO PROCESSO TRAINEE

Os selecionados irão passar pela etapa trainee, dividida em duas partes. Na primeira delas, com duração de 5 semanas, os participantes serão divididos em

grupos e passarão por uma rotatividade entre os 5 setores da empresa. Nesse período, eles realizarão atividades propostas pelos diretores do setor e acompanharão membros efetivos em atividades de rotina da MetalMinas.

A segunda fase seleciona e define um setor para cada trainee, levando em consideração os perfis dos candidatos e a necessidade de cada setor, onde este passa por um processo de adaptação neste setor para o qual foi alocado. Esta fase se estende até março de 2019, quando os trainees podem ou não ser admitidos como membros efetivos da MetalMinas.

5. DA ADMISSÃO

5.1. Dos candidatos selecionados para o Processo Trainee, serão admitidos os membros que se adaptarem às normas e valores regidos pela empresa e que não apresentarem mau desempenho durante o período Trainee.

5.2 O resultado dos candidatos admitidos será divulgado após o término do Processo Trainee, através de e-mail.

5.3. Após admitidos os membros se tornam efetivos devendo cumprir indiscutivelmente as normas presentes no item 6.2 deste edital que compõem o Estatuto Interno da MetalMinas Empresa Júnior.

5.4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para selecionar os trainees serão levados em consideração os seguintes pontos:

5.4.1 Disponibilidade de, no mínimo, 1(um) ano para atuar na empresa;

5.4.2 Disponibilidade nos recessos da universidade, para execução de serviços prestados pela MetalMinas;

5.4.3 Atendimento ao que é solicitado em cada etapa da seleção;

5.4.4 Bom desempenho prático durante as atividades propostas;

5.4.5 Compatibilidade com os valores e perfil profissional pregado pela MetalMinas Empresa Júnior.

6. DOS DIREITOS E DEVERES

6.1 São direitos dos membros efetivos:

A. Comparecer e votar nas Assembleias Gerais;

B. Solicitar a qualquer tempo, informações relativas às atividades da MetalMinas Empresa Júnior de Consultoria em Engenharia;

C. Utilizar todos os serviços colocados à sua disposição pela MetalMinas Empresa Júnior de Consultoria em Engenharia;

D. Ser eleitos membros da Diretoria Executiva;

E. Requerer a convocação de Assembleia Geral, na forma prevista no Estatuto;

F. Formalizar a sua participação na empresa mediante o Termo de Voluntariado, que deverá ser assinado no início da gestão e será rescindido no caso de desligamento do membro à empresa.

G. Declaração de participação, emitido pela MetalMinas, para o membro efetivo que permanecer no mínimo 1(um) ano na empresa, sem contar o processo trainee.

6.2 São deveres de todos os membros:

A. Respeitar o Estatuto, Regimento Interno e o Código de Ética, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;

B. Exercer diligentemente os cargos para os quais tenham sido eleitos, em se tratando de Membros Efetivos;

C. Comparecer assiduamente aos plantões, reuniões e às Assembleias Gerais;

D. Não tomar posição pública de caráter político, partidário ou religioso em nome da MetalMinas Empresa Júnior de Consultoria em Engenharia;

E. Prestigiar a MetalMinas Empresa Júnior de Consultoria em Engenharia por todos os meios ao seu alcance.

7. DA REMUNERAÇÃO

Por se tratar de uma associação civil sem fins lucrativos, a MetalMinas **não** oferece remuneração financeira.

8. DO CRONOGRAMA DE DATAS

Abaixo, cronograma de datas das etapas do Processo Seletivo:

Inscrições	27/08 a 01/09/2018
Dinâmica e apresentação individual	11/09 a 13/09
Entrevista	18/09 e 19/09
Processo Trainee-Fase 1	25/09 a 31/10
Processo Trainee-Fase 2	01/11 a Março /2019

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O processo seletivo será responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas da MetalMinas Empresa Júnior. Além da participação dos membros efetivos da empresa, também poderá haver a participação de pessoas convidadas.

9.2. Aqueles que se inscreverem no Processo Seletivo de membros para a MetalMinas Empresa Júnior, declaram conhecer e atender todas as disposições contidas neste edital e submeter-se a elas;

9.3. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas juntamente com a Diretoria Executiva da MetalMinas Empresa Júnior;

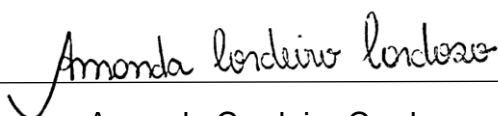
9.4. Em caso de dúvidas, os candidatos podem entrar em contato através do e-mail: processoseletivomm@gmail.com

9.5. No caso de nenhum candidato reunir os pré-requisitos identificados, fica a cargo da gestão da empresa definir se haverá um novo processo seletivo ou se as vagas permanecerão em aberto.

9.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da MetalMinas Empresa Júnior, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7. Todos que se inscreverem no Processo Seletivo receberão e-mails informando a aprovação ou não, em todas as fases do processo. Caso não receba, o candidato deve entrar em contato através do e-mail: gestaodepessoas@metalminasjr.com.br.

João Monlevade, 21 de agosto de 2018.



Amanda Cordeiro Cardoso
Diretora de Gestão de Pessoas
MetalMinas Empresa Júnior